



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO

TRIMESTRAL

DE AUDITORIA

—

RTA - 3º TRIMESTRE/2020

PERÍODO DE 01/07/2020 A 30/09/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores

Administração: **Thiago de Souza Santos**

CNPJ: 13.094.446/0001-74

Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores

Administração: **Iran Pinto Andrade**

CNPJ: 11.389.851/0001-94

Fundo Municipal de Assistencial Social de Nossa Sra das Dores

Administração: **Jailene Pereira de Souza Santos**

CNPJ: 14.498.649/0001-99



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2 – ARCABOUÇOS LEGAIS

- ✓ Constituição Federal arts. 31, 70, 74 e 75;
- ✓ Lei Federal n. 4.320/64, artigos 75, 76 e 77;
- ✓ Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101, art. 59;
- ✓ Lei Orgânica Municipal;
- ✓ Lei Municipal Complementar n.16/2017, artigo 15.

3 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de **julho a setembro** de 2020, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

4 – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

4.1 – DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o **Exercício de 2020**, aprovado pela **Lei Municipal nº. 382, de 02 de janeiro de 2020**, estimou a Receita em **R\$ 79.550.000,00 (setenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta mil reais)** e fixou a Despesa em **R\$ 79.550.000,00 (setenta e nove milhões quinhentos e cinquenta mil reais)**. A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

respectiva lei consta disponível no site da Prefeitura:
www.nossasenhordasdores.se.gov.br.

4.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA

O total da **Receita Arrecada**¹ no período em análise obteve o seguinte comportamento:

- I. No período: **R\$ 21.327.286,16**
- II. Até o período: **R\$ 53.805.680,15**
- III. Média mensal: **R\$ 5.978.408,91**

4.2.2 – DA DESPESA PÚBLICA

O total da **Despesa Pública – Despesa Orçamentária**² – obteve o seguinte comportamento no trimestre em análise:

Despesas	No período	Acumulado
Empenhadas	R\$ 11.582.569,92	R\$ 78.172.248,79
Liquidadas	R\$ 18.939.689,80	R\$ 52.815.290,24
Pagas	R\$ 18.132.876,18	R\$ 49.087.030,04
Dif. Liquidado e Pago.	R\$ 806.813,62	R\$ 3.728.260,20

¹ Relatório emitido pelo sistema contábilis – RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA DEMONSTRATIVO – CONSOLIDADO – 01/07 A 30/09/2020.

² Relatório emitido pelo sistema contábilis – DESPESA ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO POR FONTE DE RECURSO – CONSOLIDADO – 01/07 A 30/09/2020.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.2.3 –

No período em exercício, considerando a despesa efetivamente liquidada e paga, observa-se que a Prefeitura e seus respectivos fundos, aplicaram recursos conforme tabela abaixo com doações a pessoas carentes, assim distribuídos até o 3º trimestre:

Prefeitura Municipal CONSOLIDADA

Dotação	Até o 1º trimestre	Até o 2º trimestre	Até o 3º trimestre	Até o 4º trimestre	Acumulado
Auxílios Financeiros (33904800)	R\$ 166.900,40	R\$ 286.095,94	R\$ 424.680,30	R\$	R\$ 877.676,64
Outras Doações (33903200)	R\$ 43.623,79	R\$ 170.661,73	R\$ 178.249,60	R\$	R\$ 392.535,12
TOTAL	R\$ 210.524,19	R\$ 456.757,67	R\$ 602.929,90	R\$	R\$1.270.211,76

Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dotação	Até o 1º trimestre	Até o 2º trimestre	Até o 3º trimestre	Até o 4º trimestre	Acumulado
Auxílios Financeiros (33904800)	R\$145.058,00	R\$ 269.579,94	R\$ 407.021,90	R\$	R\$ 821.659,84
Outras Doações (33903200)	R\$ 0,00	R\$ 13.780,00	R\$ 23.908,30	R\$	R\$ 37.688,30
TOTAL	R\$145.058,00	R\$ 283.359,94	R\$ 430.930,20	R\$	R\$ 859.348,14

Secretaria Municipal de Saúde

Dotação	Até o 1º trimestre	Até o 2º trimestre	Até o 3º trimestre	Até o 4º trimestre	Acumulado
Auxílios Financeiros (33904800)	R\$ 21.842,40	R\$ 16.516,00	R\$17.658,40	R\$	R\$ 56.016,80
Outras Doações (33903200)	R\$ 43.623,79	R\$156.881,73	R\$154.341,30	R\$	R\$ 354.846,82
TOTAL	R\$ 65.466,19	R\$ 173.397,73	R\$171.999,70	R\$	R\$ 410.863,62



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Observamos a existência da **Lei Municipal nº 144, de 26 de outubro de 2009**, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF);

Verificamos que os processos de despesa encontram-se, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários.

4.2.4 – DIÁRIAS

Até o período de **julho a setembro** foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos conforme quadro demonstrativo abaixo.

Os valores pagos estão em acordo com os valores fixados no **Decreto Municipal nº 263 de 23 de fevereiro de 2017**.

ORGA O	VALO R	Acumulado
<i>Prefeitura</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 600,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Assistência Social</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 60,00</i>

Observação: Todas as informações acerca das diárias estão fixadas no portal da transparência do município - www.nossasenoradasdores.se.gov.br.

4.2.5 – BALANCETES MENSAIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de **julho a setembro** os quais se acham devidamente arquivados em pasta própria.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta **Controladoria Geral do Município** analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

4.2.6 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO e RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Os relatórios referentes ao **Terceiro Trimestre** do corrente exercício já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, encontram-se devidamente publicados e disponíveis no Site da Prefeitura – www.nossasenhoradasdores.se.gov.br em atendimento a Lei 12.527/11 e demais normas correlatas.

5 – DA AUDITORIA PATRIMONIAL

5.0.1 – BENS PATRIMONIAIS

Todos os bens Patrimoniais do Município estão sendo devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Foi orientado também, ao setor responsável, considerando o último de gestão, a atualização do seu inventário, a fim de garantir o cumprimento das normas legais.

5.1. – ALMOXARIFADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Almojarifado Central encontra-se em melhores condições físicas, tanto no armazenamento, distribuição e sistema informatizado para todos os dados, buscando funcionar de forma eficiente e efetiva, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" mensal para ser lançado no sistema contábil.

Foi recomendado ao novo responsável do almojarifado o uso dos sistemas para fins de requisição de material, algo que ainda venha sendo feito manual e a posteriori alimentado, algo que além de atrasar o processo aumentava a margem de erros.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

6 – LICITAÇÕES

6.1 - PREFEITURA

NUMERO PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	CONTRATADA	DATA	VALOR TOTAL
07/2020	PREGÃO PRESENCIAL	KITS DE MERENDA	PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA DISTRIBUIDORA SILVA DIANJU DISTRIBUIDOR A ATACADISTA GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS	21/09/2020	R\$ 504.339,59



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

09/2020	DISPENSA	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA PLUVIAL	VILLARD EMPREENDIMENTOS	25/08/2020	R\$ 38.758,13
07/2020	INEXIGIBILIDADE	BANDA COLIBRI	FRANCISCO IVANILDO VIANA SANTIAGO	18/09/2020	R\$ 15.000,00

6.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚMERO PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	CONTRATADA	DATA	VALOR TOTAL
06/2020	PREGÃO PRESENCIAL	EXAMES LABORATORIAIS	LACAF – LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO	15/07/2020	R\$ 365.000,00
07/2020	PREGÃO PRESENCIAL	MEDICAMENTOS	CENTER MED COMERCIAL GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR DMC DISTRIBUIDORA S, COMERCIO D'MEDICAMENTOS	19/08/2020	R\$ 232.177,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

08/2020	PREGÃO PRESENCIAL	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	GM FARMA COMERCIA L PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANT'ANA CENTER MED COMERCIAL ESSENCIA HOSPITALA R SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR MONTALTEC SERVIÇOS G.A. MED DISTRIBUIDOR A	21/09/2020	R\$ 1.846.349,55
09/2020	PREGÃO PRESENCIAL	EQUIPAMENTOS	CMED DISTRIBUIDORA DANTAS E FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA KCR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MC TECH SOLUÇÕES EM TI MONTALTEC SERVIÇOS NPR COMERCIO S D DE A FERREIRA & CIA	18/09/2020	R\$ 83.945,50
10/2020	PREGÃO PRESENCIAL	EXAMES CLÍNICOS	LACAF - LABORATORIO	22/09/2020	R\$ 168.999,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

			CLINICO ANTONIO FERNANDO		
01/2020	TOMADA DE PREÇO	CONCLUSÃO DA UPA	MF OBRAS E SERVIÇO S	01/09/2020	R\$ 628.453,02

7 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

8 – OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1 – Atendimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.2 – Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.

8.3 – Dívidas Consolidada e Mobiliária (art. 31 da LRF)

A Prefeitura não possui dívidas consolidada e mobiliária.

8.4 – Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos.

Não houve no período alienação de ativos.

8.5 – Despesas com subvenção social:

Não houve no período em análise despesas com subvenções sociais –
3390.4300



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.719.191,43** (um milhão novecentos e dez mil, duzentos e doze e setenta) conforme estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (até 7% da receita do exercício anterior). Segue abaixo quadro demonstrativo dos repasses.

Janeiro	R\$ 190.989,32
Fevereiro	R\$ 190.989,32
Março	R\$ 191.085,17
Abril	R\$ 191.021,27
Mai	R\$ 191.021,27
Junho	R\$ 191.021,27
Julho	R\$ 191.021,27
Agosto	R\$ 191.021,27
Setembro	R\$ 191.021,27
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Acumulado	R\$ 1.719.191,43

10 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

10.1 - APLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

O município aplicou recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, até o 4º BIMESTRE apurado no RREO, a importância de **R\$ 6.257.373,51** (seis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

milhões duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 31,59 %.

Desta feita, cabe-nos ressaltar que o município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, por hora, **não** cumpriu sobre maneira os escritos Constitucional, *in verbis*:

*"CF, Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo**, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

Assim, sugere-se uma atenção redobrada quanto ao cumprimento destes gastos, com maior brevidade possível.

10.2 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDEB

O município aplicou recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, até o 4º BIMESTRE apurado no RREO, a importância de R\$ 12.849.083,33 (*doze milhões oitocentos e quarenta e nove mil oitenta e três reais e trinta e três centavos*), equivalente a 91,79%.

10.3 - APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

O município aplicou recursos próprios em ações e serviços de saúde, até o 4º BIMESTRE apurado no RREO, a importância de R\$ 4.599.149,20 (*quatro milhões,*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

quinhentos e noventa e nove mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos), equivalente a **24,27%**.

10.4 – GASTO COM PESSOAL CONSOLIDADO

A despesa total com pessoal até o período do 2º QUADRIMESTRE em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se **IRREGULAR** ao limite imposto pela referida legislação.

Os valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal será está apresentado nos demonstrativos abaixo, cujos dados foram obtidos através de Relatórios fornecidos pela contabilidade desta prefeitura.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM

PESSOAL SETEMBRO de 2019 à

MÊS/ ANO	BASE DE CÁLCULO RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA R\$	AGOSTO/2020		DESPESAS EFETIVAMENT E REALIZADAS R\$	VARIACÃ O (+) OU (-) R\$	% APLI C ADO S
		LIMITE LEGAL (54%) R\$				

11 – RECOMENDAÇÕES

11.1 - Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

incentivo para o recebimento do IPTU e demais receitas próprias, como também otimizar os custos e buscar parcerias público e privado.

11.2 - Despesa com pessoal:

- ⇒ LIMITE PRUDENCIAL: 51,30
- ⇒ LIMITE LEGAL GASTO: 54,00
- ⇒ PERCENTUAL APLICADO: 65,60 % -7.591.996,88

Informamos que quando a despesa com pessoal atinge 95% do limite, fica automaticamente proibido a concessão de aumento, criação de cargo, emprego ou função, alteração de carreira com aumento de despesa, provimento de cargo, admissão ou contratação de pessoal e horas extras. O percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, em conformidade com o art. 23 da LRF, sendo pelo menos um terço no primeiro, com adoção das providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da C.F. caso a redução não seja alcançada no prazo estabelecido e, enquanto perdurar o excesso, o município não poderá:

- I- Receber transferências voluntárias;
- II- Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;
- III- Contratar operações de crédito. De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas:

- I. Redução dos números de contratados e otimização dos serviços realizados por funcionários efetivos;*
- II. Viabilizar alternativas de incremento de receita pública;*
- III. Redução ou suspensão das gratificações até o devido atendimento do preceito legal;*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- IV. *Redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções;*
- V. *Exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.*

Contudo, é importante ressaltar que o município atende a norma legal, ao estar abaixo do limite de gasto com pessoal e principalmente em vir constantemente buscando alternativas para permanecer.

12 – DEMAIS ORIENTAÇÕES E/OU ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

- I. **Emissão de CI (Comunicação Interna) nº 014 de 27/07/2020**, encaminhamento as listas e as notificações para cada secretário da pasta convocar os servidores citados, a fim de torna los cientes quanto o suposto recebimento indevido do Auxilio Emergencial.
- II. **Emissão de CI (Comunicação Interna) nº 015 de 20/08/2020**, recomendações sobre o analise detalhado no site do município em atendimento a Lei eleitoral.
- III. **Emissão de CI (Comunicação Interna) nº 016 de 31/08/2020**, solicitação de documentos para validação do questionário IEGM 2020 (ano base 2019).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13 - CONCLUSÃO

Com o referido relatório, observamos que os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro** analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de **julho a setembro de 2020**, demonstram fielmente a real posição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES** em todos os seus aspectos relevantes, tendo como seu maior escopo, princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

ESTE É O RELATÓRIO.

Nossa Senhora das Dores (SE), 30 de setembro de 2020.

Fábio Adriano Silva
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO



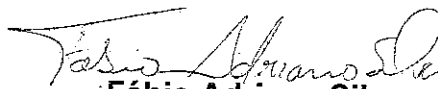
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Anexo I

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 3º Trimestre do Exercício de 2020, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Estado de Sergipe, Município de Nossa Senhora das Dores, 30 de setembro de 2020.


Fábio Adriano Silva
Controlador Municipal